

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTOR (A): PODER EXECUTIVO.

EMENTA

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial para utilização dos recursos previstos na Portaria GM nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem no Município de Coelho Neto/MA e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO: Foi submetido para apreciação do Plenário em caráter de urgência, que o aprovou por unanimidade pelos Vereadores presentes no recinto, na Sessão Ordinária do dia 12 (doze) de setembro de 2023 (dois mil e vinte três).

VERADORES PRESENTES: Cláudio Antônio Lima Furtado, Francisco Pires de Oliveira, Ivonete Martins dos Santos Brito, José Ribamar dos Santos Alves Júnior, Josyelton Aguiar Ribeiro, Karla Cristina Gomes Sousa, Lidiane Aguiar Bastos, Nailson da Penha Silva, Paulo Beto Gomes Benício, Rafael Oliveira Cruz, Reginaldo Janse e Ricardo Augusto Vieira Chaves.

VEREADOR AUSENTE: Sillas Alexandre Cardoso Rodrigues.

Câmara Municipal de Coelho Neto, 13 de setembro de 2023

MENSAGEM n° 014 /2023

Coelho Neto/MA, 12 de setembro de 2023.

CÂMARA MUL. DE COELHO NETO
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 12/09/23

Presidente

Ao Excelentíssimo Vereador

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
APROVADO
Sessão Ord De 12/09/23
Assinatura do Funcionário
Gleco-Santana

Assunto: Autorização para abertura de um crédito especial suplementar para a concessão de parcelas da complementação de vencimento aos Enfermeiros e outros.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande satisfação que submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial suplementar em consideração a portaria/GM n° 1.135/2023, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências”.

Insta ressaltar, que a presente norma visa atender ao previsto na Lei n° 14.434, de 4 de agosto de 2022.” (NR), assim na Portaria/GM n° 1.135, de 16 de agosto de 2023, que trata da forma de repasse a complementação salarial dos profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) em consonância com a carga horária semanal de trabalho.

Assim, dentro de uma política financeira responsável, observando as limitações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas atento para a importância de proporcionar a melhoria das condições oferecidas aos citados profissionais, responsáveis pela boa qualidade dos serviços prestados à população, o Governo do Município de Coelho Neto/MA apresenta o referido Projeto de Lei.

Oportunamente, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, **solicito urgência especial para o referido Projeto de Lei**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pois a agilidade na tramitação do projeto em questão fará com que os munícipes possuam uma ampliação, beneficiando-se assim, o público alvo.

Em sendo só que se me apresentava para o momento, aproveito o ensejo de vir à presença de Vossas Excelências para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

BRUNO JOSE
ALMEIDA E
SILVA:01251862314

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE ALMEIDA
E SILVA:01251862314
Dados: 2023.09.12 11:26:18
-03'00'

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI n° 016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.



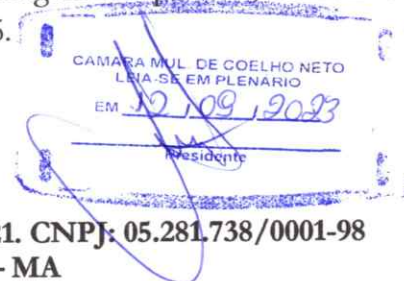
“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial para utilização dos recursos previstos na Portaria GM n° 1.135/2023, do Ministério da Saúde, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem no Município de Coelho Neto/MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, um Crédito Especial na importância de R\$ 966.867,00 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM n° 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, § 1º inciso II, por excesso de arrecadação.

Parágrafo Único. A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 1605 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.



Art. 3º. O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

RECEITA			
RUBRICA	DESCRIÇÃO		
1713.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS – Principal		
FONTE	DESCRIÇÃO		VALOR
1.605	Transferências Complementação Piso Enfermagem		R\$ 966.867,00
DESPESA			RUBRICA
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde		1201
Função:	Saúde		10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa:	Gestão da Saúde		0119
Proj./Atividade:	Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S		2032
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 241.716,75	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 241.716,75	1.605
TOTAL		R\$ 483.433,50	
DESPESA			RUBRICA
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde		1501
Função:	Saúde		10
Subfunção:	Atenção Básica		301
Programa:	Gestão da Saúde		0119
Proj./Atividade:	Manutenção do PAB		2333
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 241.716,75	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 241.716,75	1.605
TOTAL		R\$ 483.433,50	

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

Art. 6º. Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art. 1120-A.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

BRUNO JOSE
ALMEIDA E
SILVA:01251862314

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE ALMEIDA
E SILVA:01251862314
Dados: 2023.09.12
11:26:39 -03'00'

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal